

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 132/2013

São Roque, 25 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO, para fins de denominação, da "Estrada dos Mouras", localizada ao lado da Praça José dos Santos Patto, em Gabriel Piza, conforme croqui anexo**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

ADENILSON CORREIA (MESTRE KALUNGA)

Vereador

2º Vice-Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/09/2013 - 17:25:27 07817/2013

lvtc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E QUALIDADE 01-011-2013 14734 015749 2/2

R. 540 MOA4N F4A#3

ESTRADA VELHA DE NAYLASQUE

MERCADINHO
3 IRMÃOS

Pça Jose dos
Santos Patto
tambem tem social

ESTRADA DOS MOURAS

placa estradas
mouras 777777777

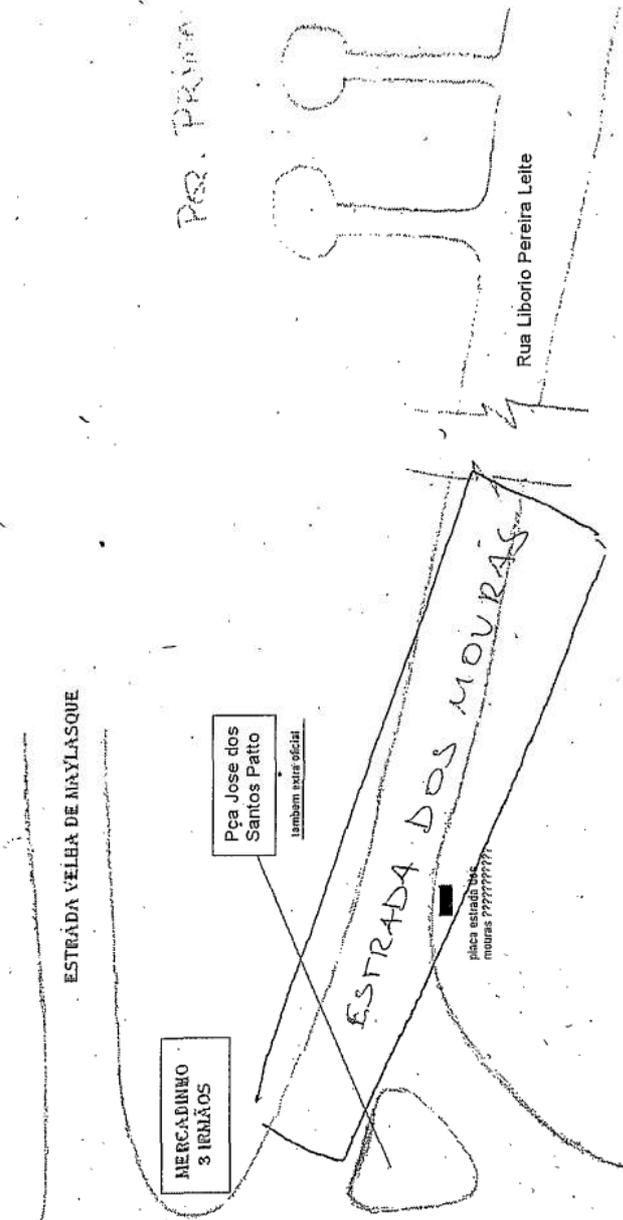
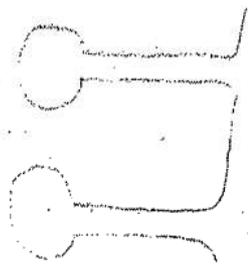
Rua Liborio Pereira Leite

PR. PRIMA

Vilaça

vinicola Real Douro

R Alva
Dua
roa
Pite
Pinto





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 08/2014 - DPM

São Roque, 07 de fevereiro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 132/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0002/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

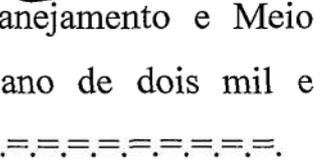


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0002/14

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 132/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via é oficial, possui denominação oficial, conforme Lei nº 3540/2010. Segue anexo a lei do local. Eu, 
(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, 
(Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.=====.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.540

De 26 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 75/10 L.

De 10 de novembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3478 de 22/11/10.

(Do autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

**Dá a denominação de "Julio dos Santos Patto" à
Via Pública localizada no Bairro Gabriel Piza.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

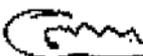
Art. 1º Fica denominada "Estrada Julio dos Santos
Patto" a via pública que tem início na Praça José dos Santos Patto, bairro
Gabriel Piza, e término na Estrada Municipal da Capela do Cepo, com 3.280,00
m de comprimento e 8,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei o croqui da via
pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/11/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 26 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 22/11/2010.

/s/d.-